

**ERRATA À PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SORRISO-MT -  
CME/SORRISO-MT**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição nº. 4.328, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pág. 495, de 27 de setembro de 2023, na publicação da Resolução Normativa nº 002/2023 Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT – CME/Sorriso-MT de 27 de setembro de 2023.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 74. (...) §5º** - Cabe à família a obrigatoriedade da entrega dos documentos listados no Art. 69, desta Resolução.

**LEIA-SE:**

**Art. 74. (...) §5º** - Cabe à família a obrigatoriedade da entrega dos documentos listados no Art. 68, desta Resolução, passando a vigorar com a seguinte redação.

Sem mais alterações, permanecem em vigor, e inalterados, os demais artigos da Resolução Normativa nº 002/2023 Conselho Municipal de Educação de Sorriso-MT – CME/Sorriso-MT, publicada em 27 de setembro de 2023.

Sorriso-MT, 23 de outubro de 2023

**DANIELLE CRISTINA PAZINATO**

Presidente do CME de Sorriso-MT

**H O M O L O G A:**

**LÚCIA KORBES DRECHSLER**

Secretária Municipal de Educação de Sorriso-MT